



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº 20/2014

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 06/05/2014 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$9.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020203	F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 406 - 12.361.0003.1033.0000	AQUISIÇÃO	DE
IMÓVEIS.....	9.800,00	
4.4.90.61.03	TERRENOS	

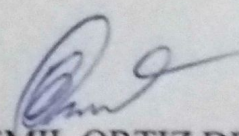
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020214	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
Ficha: 371 - 18.541.0014.2980.0000	Custeio	Secretaria Meio
Ambiente.....	-9.800,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA

Artigo 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 09 de maio de 2014.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



Município de Cabralia Paulista
R. Joaquim dos S. Campones, 661
46137469/0001-78 Exercício: 2014

DECRETO Nº 1011 , DE 09 DE MAIO DE 2014 - LEI N.20

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 9.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 03 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

406	12.361.0003.1033.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.800,00
	4.4.90.61.03	TERRENOS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 14 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

371	18.541.0014.2980.0000	Custeio Secretaria Meio Ambiente	-9.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CABRALIA PAULISTA, 09 de maio de 2014

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL